PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Lei nº 1.215

de 04 de **março** de 1.991

Dispõe sobre autorização para a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

José Carlos Batista Duarte, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr$.. 600.000,00(Seiscentos mil cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

2	EXECUTIVO	
2.3	ADMINISTRAÇÃO	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0316	ABASTECIMENTO	
03160970	INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS	
03160971.24	Construção do Matadouro Municipal	Cr$ 600.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4110	Obras e Instalações . .	Cr$ 600.000,00

Art. 2º-Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cr$ 600.000,00 - (Seiscentos mil cruzeiros), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 04 de **março** de 1.991.

José Carlos Batista Duarte
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Lançador